

**DECRETO Nº 23 de 31 de julho de 2017****Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

JOÃO TAMBORLIN NETO, PREFEITO DE NOVA CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

**Artigo 1º:-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **69.500,00**, de acordo com a lei **705 de 15/12/2016** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>69.500,00</b>
<b>020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>26 2</b>	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	2.000,00
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	2 003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>34 3</b>	041220032003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	27.000,00
	04 Administração	
	122 Administração Geral	
	003 APOIO ADMINSTRATIVO	
	2 003 MANUTECAO DA ADMINISTRACAO	
	339092 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE</b>		
<b>108 3</b>	103010092009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	2.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 009 MANUTENCAO DO SERVICOS SAUDE	
	339092 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>116 4</b>	103010092036 SAUDE DA FAMILIA	6.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036 SAUDE DA FAMILIA	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>117 7</b>	103010092036 SAUDE DA FAMILIA	2.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036 SAUDE DA FAMILIA	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>121 6</b>	103010092040 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 040 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>124 5</b>	103010092041 SAUDE BUCAL	9.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 041 SAUDE BUCAL	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>125 8</b>	103010092041 SAUDE BUCAL	500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 041 SAUDE BUCAL	

**DECRETO Nº 23 de 31 de julho de 2017**

<b>126 1</b>	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	103010092041 SAUDE BUCAL	1.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 041 SAUDE BUCAL	
	319113 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
<b>020800 - EXECUTIVO / CRECHE E PRE ESCOLA</b>		
<b>173 7</b>	123650132013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	12.500,00
	12 Educação	
	365 Ensino Infantil	
	013 EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS	
	2 013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>174 0</b>	123650132013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	3.500,00
	12 Educação	
	365 Ensino Infantil	
	013 EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS	
	2 013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
	319013 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>183 4</b>	123650132013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	1.500,00
	12 Educação	
	365 Ensino Infantil	
	013 EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS	
	2 013 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
	339092 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

**Artigo 2º:-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

**POR ANULAÇÃO** **69.500,00**

**020100 - EXECUTIVO / ADMINISTRACAO GERAL**

<b>18 1</b>	041220022002 MANUTENCAO DO GABINTE DO PREFEITO	-2.000,00
	04 Adminstração	
	122 Administração Geral	
	002 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	2 002 MANUTENCAO DO GABINTE DO PREFE	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	

**020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

<b>87 7</b>	103010091009 INVESTIMENTO SERVICOS SAUDE	-2.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 009 INVESTIMENTO SERVICOS SAUDE	
	449051 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>114 8</b>	103010092035 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-5.000,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 035 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	
<b>115 1</b>	103010092035 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-6.500,00
	10 Saúde	
	301 Atenção Básica	
	009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 035 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	
	339039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>136 8</b>	103020092037 TETO MUNIC. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-9.000,00
	10 Saúde	



**DECRETO Nº 23 de 31 de julho de 2017**

302 Assistência Hospitalar Ambulatorial  
009 REDE MUNICIPAL DE SAUDE  
2 037 TETO MUNIC. DE MEDIA E ALTA COMPL  
339039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**020800 - EXECUTIVO / CRECHE E PRE ESCOLA**

**170 8** 123650131013 INVESTIMENTO NA EDUCACAO INFANTIL -3.500,00  
12 Educação  
365 Ensino Infantil  
013 EDUCACAO INFANTIL 0 a 6 ANOS  
1 013 INVESTIMENTO NA EDUCACAO INFANTI  
449052 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**020900 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL**

**197 3** 123610142014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -17.000,00  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
014 ENSINO FUNDAMENTAL  
2 014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT  
339030 00 MATERIAL DE CONSUMO  
**198 6** 123610142014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -24.000,00  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
014 ENSINO FUNDAMENTAL  
2 014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT  
339030 00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 3º:-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

NOVA CASTILHO, SP, 31 de julho de 2017

**JOÃO TAMBORLIN NETO**

PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO MUNICIPAL